



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 73/2021

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa os membros da Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária (CNRMV/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto no artigo 1º da Portaria CFMV nº 4, de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

~~Art. 1º A Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária (CNRMV/CFMV) é composta pelos seguintes membros: **REVOGADO** ¹~~

~~I – Méd. Vet. Fábio Fernando Ribeiro Manhoso (CRMV-SP nº 6983), Presidente;~~

~~II – Méd. Vet. Virginia Bocorny Lunardi (CRMV-RS nº 5258);~~

~~III – Méd. Vet. Carmen Esther Santos Grumadas (CRMV-PR nº 1683);~~

~~IV – Méd. Vet. Francisco Lima Silva (CRMV-PI nº 0162); e~~

~~V – Méd. Vet. Marco Augusto Giannoccaro da Silva (CRMV-TO nº 0927).~~

Art. 2º As atribuições da CNRMV/CFMV são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor diretrizes para regulamentação;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs;

IV - as definidas nas Resoluções CFMV nº 1076/2014 e 1094/2016; e

V - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

¹ O art. 1º foi revogado pelo art. 3º da Portaria CFMV nº 33, de 13/03/2018, disponível em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2018.33.pdf>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012